

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras

**Responsável pela Demanda:** NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS **Matricula:** 2611

**Contato/Email para esclarecimentos:** administracao@perdigao.mg.gov.br

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para a bomba elevatória de reserva do município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de manutenção da bomba elevatória de reserva do município é uma medida essencial para garantir a continuidade e a eficiência no fornecimento de água à população. A bomba elevatória desempenha um papel crucial no sistema de abastecimento, sendo responsável por impulsionar a água para locais elevados ou de difícil acesso, assegurando que todas as áreas do município sejam devidamente atendidas. Ademais a manutenção preventiva e corretiva da bomba de reserva é necessária para evitar interrupções no fornecimento de água, especialmente em situações de emergência, como falhas na bomba principal ou em períodos de maior demanda. Além disso, a manutenção regular prolonga a vida útil do equipamento, reduzindo custos com reparos mais complexos e garantindo a eficiência energética do sistema.

  
Regente

Portanto, a contratação dos serviços de manutenção da bomba elevatória de reserva é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, prevenir problemas futuros e proteger o investimento público realizado na infraestrutura de abastecimento de água do município.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PEÇAS E SERVIÇOS:

#### PEÇAS

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	COIFA DE VEDAÇÃO FHT 53	2	Und	R\$920,02	R\$1.840,04
2	CAIXA DE GAX C/PREME FHT 53	1	Und	R\$2.655,10	R\$2.655,10
3	PINO ARTICULAÇÃO FHT 53	1	Und	R\$267,72	R\$267,72
4	KIT DE REPARO FHT 53F	1	Und	R\$486,55	R\$486,55
					R\$5.249,41

#### SERVIÇO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	ESTADOR DO MOTOR	1	SERVIÇO	R\$1.210,34	R\$1.210,34
2	MÃO DE OBRA	1	SERVIÇO	R\$750,00	R\$750,00
3	BALANCEAMENTO DO CONJUNTO	1	SERVIÇO	R\$350,00	R\$350,00
					R\$2.310,34

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$7.559,75 (sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa

*Regende*

de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolha dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São empresas que militam no ramo do objeto;
  2. São empresas que prestam serviços na região de Perdigoão-MG;
  3. São empresas especializadas na manutenção de bomba de elevatória.
- 4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: Nome: Fernanda de Oliveira e Silva - Matrícula: 2160.

## 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

PEÇAS:	SERVIÇO:
FICHA: 283	FICHA:285
FONTE:1.500	FONTE:1.500

## 6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de

  
Regente

dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo,** ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – R\$7.559,75
- EXCEL HP BOBAS E VÁLVULAS:R\$11.391,21
- COSMAQ-COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS EIRELI:R\$10.832,47

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA**, no valor de R\$7.559,75 (sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## **8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Os bens deverão ser entregues no galpão de obras.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

  
Regente



9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

9.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 29 de agosto de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="338 1537 623 1581"><i>Thomaz Regende</i></p> <hr data-bbox="238 1570 885 1581"/> <p data-bbox="515 1581 608 1614">Nome</p> <p data-bbox="531 1625 592 1670">CPF</p>	<p data-bbox="1039 1493 1362 1537">Data: <u>29 / 08 / 2024</u>.</p> <p data-bbox="947 1636 1463 1791"><i>Milton José dos Anjos</i></p> <hr data-bbox="900 1736 1501 1747"/> <p data-bbox="962 1736 1447 1769">Nome da Autoridade Competente</p>